



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 489/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais; e

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 3/2018-VTPIN,

R E S O L V E

AUTORIZAR ao Exmo. Sr. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designado para funcionar na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL, conforme PORTARIA TRT 19ª CR Nº 116/2018, o pagamento de 4 diárias integrais e 4 meias diárias, referentes aos períodos de 28 a 29.08.2018, de 03 a 04.09.2018, de 11 a 12.09.2018 e de 19 a 20.09.2018, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Palmeira dos Índios.

Dê-se ciência, cumpra-se.
Publique-se em B.I.

Maceió, 17 de setembro de 2018.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	N.º 03/2018 - VTPIN	☒ INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO
----------------------------------	---------------------	--

PROPONENTE

Nome: LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA
Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO

BENEFICIÁRIO

Nome: LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA
Matrícula: 308191019 Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO
CPF: 559.516.355-00 Lotação: VT DE P. DOS ÍNDIOS/AL
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 8602-9 C/C: 31586-9

Descrição e justificativa do serviço a ser executado:
Substituição em razão de afastamento legal Juíza Titular (férias)

IDENTIFICAÇÃO OO(S) PERÍODO(S) E TRECHO(S)

IDA	RETORNO	Meio de Transporte	Equipe de Trabalho (S/N)	Assist. direta a Magistrado (S/N)	Veículo Oficial	
					Origem - embarque? (S/N)	Desembarque - destino? (S/N)
28/08/2018	29/08/2018	VP - diesel				
03/09/2018	04/09/2018	VP - diesel				
11/09/2018	12/09/2018	VP - gasolina				
19/09/2018	20/09/2018	VP - diesel				

(*) A - Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP - Veículo Próprio + Combustível (Gasolina/Diesel); VO - Veículo Oficial

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

☒ Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajei / viajarei em carro particular, placa QXN 2249, no(s) período(s) / dia(s) e para o(s) trecho(s) acima identificado(s), pelo que isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da(s) viagem(ns).

DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Utilizará o alojamento da Vara do Trabalho no(s) período(s) identificado(s)? (Art. 3º, da Resolução Administrativa N.º 53/2015)	☐ SIM	☒ NÃO
Há algum impedimento (férias, licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? Qual?	☐ SIM	☒ NÃO
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades?	☐ SIM	☒ NÃO
Justificativa (se SIM): A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado?	☐ SIM	☒ NÃO
Justificativa (se SIM): Para o período proposto, receberá diária(s) por outro órgão?	☐ SIM	☒ NÃO
Quantidade de diárias pagas por outro órgão: Órgão:	☐ SIM	☒ NÃO

Justificativas ou informações adicionais (inclusive para os fins dos arts. 8º; 21, § 3º; ou 22, III):

Em 12/09/2018

Assinatura do proponente

AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho:	Data	Carimbo e assinatura
☐ De acordo. À SMA para lavrar a portaria. ☐ Não autorizo.	12.9.2018	Assinatura da Autoridade Competente

Pedro Inácio da Silva
Desembargador Presidente
do TRT da 19ª Região